



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

*Avenida Brasil, 883 - Fone (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01
CEP 8.7980-000 - ITAÚNA DO SUL - PARANÁ*

LEI Nº 230/97

SÚMULA: Reconhece de utilidade pública a PROVOPAR - Programa de Voluntariados Paranaenses de Itaúna do Sul.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a PROVOPAR - Programa de Voluntariados Paranaenses deste Município.

Artigo 2º - A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo sua personalidade jurídica, a fim de gozar dos benefícios desta Lei.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 1997.


Pedro Castanhari
PREFEITO MUNICIPAL